

Belo Horizonte, 17 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

PROMOÇÃO VERTICAL - EXERCÍCIO DE 2024

QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 1/2024

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a Comissão Examinadora do processo classificatório da Promoção Vertical nas carreiras dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - COMPROVE referente ao exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no subitem 5.10 do Edital nº 1/2024, tornam pública a DECISÃO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO APRESENTADOS CONTRA O NÃO CONHECIMENTO DA INSCRIÇÃO:

Nome	Matrícula	Número do processo SEI	Decisão
ANGELA LUCIA GOMES LEMES	1-195669	0262441-80.2025.8.13.0693	INDEFERIDO
FREDERICO COUTINHO	0-91306	0257330-60.2025.8.13.0000	DEFERIDO
LEONARDO JOSE DA SILVA	1-228163	0230311-34.2025.8.13.0694	INDEFERIDO
LUCIA ALVARENGA CANAAN RIBEIRO	0-62273	0231522-53.2025.8.13.0000	INDEFERIDO
MARIA ALICE STUMPF MORAES	1-229955	0262799-57.2025.8.13.0398	INDEFERIDO
MARLUCIA SOUZA TOMAZ	1-189977	0230502-19.2025.8.13.0035	INDEFERIDO
SILVANA DE FATIMA PASSOS	1-255232	0261741-67.2025.8.13.0479	INDEFERIDO

Informam que a fundamentação da decisão estará disponível para consulta, a partir desta publicação, no mesmo processo eletrônico do tipo "Promoção Vertical 2024" utilizado para a inscrição.

Em observância aos subitens 5.11 e 8.4 do Edital nº 1/2024 e nos termos da Retificação do referido Edital disponibilizada no DJe/TJMG de 10 de março de 2026, o servidor que não obtiver o provimento total do pedido de reconsideração poderá interpor recurso ao Juiz Auxiliar da Presidência responsável pela Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU, de 0h do dia 19 de março de 2026 às 23h59min do dia 20 de março de 2026.

Por fim, informam que, para fins de apresentação de recurso, o servidor deverá observar o disposto no subitem 5.12 do Edital nº 1/2024, a saber:

"5.12. Para interpor o recurso, o servidor deverá:

- gerar o Tipo do Documento "Recurso" dentro do mesmo processo eletrônico do Tipo "Promoção Vertical 2024" utilizado pelo servidor para inscrição;
- fundamentar o recurso;
- assinar eletronicamente o Tipo do Documento "Recurso" gerado;
- enviar o processo do tipo "Promoção Vertical 2024" utilizado pelo servidor para inscrição para a unidade "JUIZ AUX.PRES.- DEARHU - Juiz Auxiliar da Presidência - RECURSO PV".

Belo Horizonte, 17 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, APURATÓRIOS E PUNITIVOS

17/03/2026

Processo Administrativo Apuratório e Punitivo nº 0219707-59.2025.8.13.0000

Processado: R&R Engenharia Ltda.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA E RELATOR DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, APURATÓRIOS E PUNITIVOS – COPAP, Dr. Thiago Colnago Cabral, nos termos do art. 20, § 3º, da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.103, de 9 de julho de 2025 dá conhecimento da instauração de Processo Administrativo Apuratório e Punitivo – PAP em face da empresa R&R Engenharia Ltda., em razão das imputações de inadimplências ocorridas durante o contrato nº 85/2022.

Belo Horizonte, data da publicação.

Juiz de Direito Thiago Colnago Cabral, Relator